

Extrato da Ata da 173ª (Centésima Septuagésima Terceira) Reunião Extraordinária

Aos **08 (oito)** dias do mês de **Fevereiro** de **2023**, às **15 horas**, convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO** (Diretor-Presidente da Companhia), e com a presença dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA** (Diretor Técnico), **LEYVAN LEITE CÂNDIDO** (Diretor de Administração), **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO** (Diretor de Operação e Manutenção), e **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO** (Diretor Financeiro e Comercial), teve lugar a 173ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada destinada para tratar do assunto contido na Pauta a seguir transcrita: **"173ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA. Data: 08/02/2023. Horário: 15 horas. Local: AMBIENTE VIRTUAL. PAUTA DA REUNIÃO. 1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 0097-00001312/2023-12 METRÔ-DF.** Submete-se à aprovação, a deflagração do processo administrativo de contratação emergencial e a consequente contratação da empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A (CNPJ 04.743.858/0001-05), com a inclusão do CNPJ sob o nº 04.743.858/0005-20 no futuro contrato administrativo, de modo a permitir o faturamento dos serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, nas modalidades corretiva, preventiva e preditiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, seus anexos e com os documentos instruídos nos autos do Orçamento Referencial sob o nº 00097-00001314/2023-10, no valor total estimado de *R\$3.633.474,94 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)*, cuja vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis. Ressalto que a referida aprovação deverá estar condicionada à regular instrução processual, em especial, à prévia análise e demais atos praticados pela Superintendência de Licitações - SLC e Procuradoria Jurídica - PJU. Em ato contínuo, solicito a remessa dos presentes autos ao Conselho de Administração - CONSAD para REFERENDAR, tanto a situação emergencial, ora deflagrada, como também a decisão da deflagração do processo administrativo de contratação direta e emergencial a ser exarada pela Diretoria Colegiada e a sua consequente autorização para a contratação da atual executora do Contrato Emergencial nº 031/2022 (id. 93289306). **RELATOR: Diretor de Operação e Manutenção.**". Registra-se que a reunião ocorreu de forma virtual, guiando-se pela política da Companhia, e de acordo com os cuidados ainda necessários para evitar a disseminação do Coronavírus e preservar a saúde dos diretores e seus colaboradores. Declarada a abertura da reunião, pelo Senhor Presidente, a Diretoria Colegiada apreciou a matéria encaminhada pela Diretoria de Operação e Manutenção, ocorrido por meio do relatório correspondente, a qual, levada a votação, haja vista a demonstração da sua necessidade para a Companhia, foi aprovada por unanimidade, emitindo-se a respeito a decisão a seguir - **•Subitem 1.1):** PROCESSO Nº: 00097-00001312/2023-12 METRÔ-DF. DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGENCIAL E A CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA (ENERGIA) E VENTILAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL. ENVIO DA MATÉRIA À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO COM VISTAS A REFERENDAR A DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta no Estatuto Social, incisos I, XX e XXVII do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 9/2023 METRO-DF/DOM/OGE, contido no presente processo, tendo em vista o teor do Termo de Abertura de Projeto METRO-DF/PRE/GTE.ELAB.TR -DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD-, e do Relatório Técnico METRO-DF/PRE/GTE.ELAB.TR, emitidos pelo Grupo de Trabalho Especial - Elaborar Termo de Referência para a contratação dos serviços de manutenção - IS nº 520/2020-PRE, e considerando o disposto no documento de Reconhecimento e Ratificação METRO-DF/PRE/GTE.ELAB.TR99), da hipótese de dispensa de licitação por situação de emergência, emitido pelo Senhor Diretor-Presidente, com fulcro no artigo 135, inciso XV c/c artigo 93 do RILC da Companhia; considerando a manifestação de interesse da empresa MPE engenharia e serviços S.A., em ser contratada para execução dos serviços a serem ajustados entre as partes, conforme se pode certificar da Carta 134/2023 - MPE; considerando os termos constantes do Despacho METRO-DF/PRE/GAB, emitido pelo Gabinete da Presidência; considerando a informação contida no Termo de Análise 7 METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC, emitido pela Superintendência de Licitações e Contratos - SLC; considerando o teor do Parecer SEI-GDF nº 9/2023 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS, emitido sobre a matéria, pela Gerência de Consultivo - PGCOS, aprovado pela Procuradoria Jurídica - PJU; considerando os termos apresentados na Manifestação 153, emitida pelo Senhor Diretor-Presidente, igualmente contida nos autos; considerando ainda a proximidade do prazo de vencimento do contrato em vigor na companhia, alusivo ao objeto em tela; considerando, por derradeiro, a imprescindibilidade dos serviços para as atividades de manutenção da Companhia, **decide autorizar**, condicionado à regular instrução processual, em especial, o previsto na análise da Procuradoria Jurídica - PJU, o quanto se segue: 1) A deflagração do processo administrativo de contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção dos Sistemas de Alimentação Elétrica (Energia) e Ventilação da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, nas modalidades corretiva, preventiva e preditiva, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, seus anexos, bem como nos documentos instruídos nos autos do Orçamento Referencial, Processo sob o nº 00097-00001314/2023-10. Destaca-se que, neste ato, presente à reunião, o Senhor Diretor-Presidente autorizou a realização da despesa correlata, consoante ao previsto na decisão editada na 1230ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 17/04/2019. 2) A celebração, com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, com a inclusão do CNPJ sob o nº 04.743.858/0005-20, de forma a permitir o faturamento do serviço, de contrato a ser emitido pela Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO, com base na minuta apresentada nos autos, com a finalidade de regular a execução dos serviços continuados acima descritos, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, seus anexos, bem assim nos documentos instruídos nos autos do Orçamento Referencial, cujo prazo vigência fica estipulado em 180 (cento e oitenta) dias,

improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura, e pelo valor total estimado de R\$3.633.474,94 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). 3) Em seguida, a Diretoria Colegiada *determina* o envio do processo ao Conselho de Administração para referendar a decisão de deflagração do processo administrativo de contratação direta, a situação emergencial ora deflagrada, e a consequente autorização para a contratação da MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A., atual executora do Contrato Emergencial nº 031/2022 ([93289306](#)).". Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, como Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a sessão e lavrei a ata, a qual, aprovada, foi por mim assinada, bem assim pelos Senhores Diretores da Companhia.